



ANEXO II

CÁLCULO DO VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta foi resultado de cálculo o qual envolveu o valor da proposta presente no certame anterior, a quantidade de pessoal, e a quantidade de meses referente à vigência do contrato, a fim de obter um índice de referência per capita.

A fórmula foi montada da seguinte maneira:

$$IR = (PCA / QPCA) / QMCA$$

Onde: IR = Índice de Referência

PCA = Proposta do Certame Anterior

QPCA = Quantidade de Pessoal Ref. Certame Anterior

QMCA = Quantidade de Meses do Contrato Ref. Certame Anterior

Obs.: “Quantidade de Pessoal” inclui os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Aplicando a fórmula, temos:

$$IR = (35.000,00 / 115) / 60$$

$$IR = 5,07$$

IR CORRIGIDO PELO IPCA ACUMULADO: 6,25

Utilizando o Índice de Referência per capita, corrigido pelo IPCA acumulado 2020, foi utilizada a seguinte fórmula para calcular o valor da proposta à data do presente Termo de Referência:

$$VPA = (QPTR \times IR) \times QMC$$

Onde:

VPA = Valor da Proposta Atual

QPTR = Quantidade de Pessoal Ref. Termo de Referência

IR = Índice de Referência atual

QMC = Quantidade de Meses do Contrato

Obs.: “Quantidade de Pessoal” inclui os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Aplicando a fórmula, temos:

$$VPA = (101 \times 6,25) \times 60$$

$$VPA = 37.875,00$$

Logo, foi utilizada como referência para o valor da proposta a quantia de R\$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).